



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 14/2025 - DG/ZL/RE/IFRN

7 de abril de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A BIBLIOTECA DO
CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE**

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de março de 2023, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiário para atuar na Biblioteca Sebastião Názaro do Nascimento (BSNN/ZL).

DO PROCESSO SELETIVO

1. Será disposta 01 (uma) vaga de estágio, além de Cadastro Reserva:

- **01** (uma) vaga de **estágio de graduação**;

conforme o Quadro 1:

QUADRO 1: VAGAS		
Vaga	Formação básica e requisitos mínimos	Horário de trabalho *
01 (uma) vaga de estágio de graduação.	<ul style="list-style-type: none">• Estar devidamente matriculado em curso de graduação em Biblioteconomia.• Estar cursando no mínimo, o 5º período, tendo como base o período de referência.	7h às 13h (seg-sex)
Total de vagas:		01

* O estagiário irá se dedicar a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais presenciais no *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN, a ser cumprida no turno matutino de acordo com a necessidade do *Campus*.

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação básica requerida descritas no quadro 1;
- b) Realizar a inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios, conforme orientações no item **DAS INSCRIÇÕES**.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. São atribuições do estagiário de Biblioteconomia:

- a). Apoiar no serviço de catalogação do material informacional (Biblioteconomia);
- b). Inserir dados na base (SIABI);
- c). Auxiliar aos usuários quanto ao acesso às bases de pesquisas;

- d). Apoiar na normalização dos trabalhos acadêmicos (TCCs) (Biblioteconomia);
- e). Apoiar no serviço de atendimento ao público (empréstimo, renovação, devolução cadastros, entre outros);
- f). Apoiar no gerenciamento de redes sociais;
- g). Bom relacionamento interpessoal;
- h). Boa comunicação;
- i). Habilidade para lidar com o público;
- j). Supervisão das Atividades dos bolsistas;
- l). Administrar o fluxo de circulação do acervo - empréstimo/devolução;
- m). Organização do ambiente de trabalho;
- n). Habilidade na gestão de pessoas;
- o). Habilidade para lidar com o público.

DA REMUNERAÇÃO

4. A remuneração do candidato de graduação é de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente à bolsa; mais R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado, correspondente ao auxílio-transporte, por dia efetivamente estagiado conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008, Órgão emissor: 17000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA;

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

5.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato**, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.

5.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

5.1.2 A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

6. No **Portal do Candidato**, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos>, ou seguir os passos descritos a seguir:

6.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar uma nova conta**;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e, só então, escolher a opção **Enviar**;
- d) será enviada uma mensagem com um link para o e-mail cadastrado, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;

- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar, clicando em **Submeter**;
- c) na caixa **Inscrições**, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer, clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das vagas listadas na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhida a vaga, iniciar a inscrição, escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário, clicando em **Enviar**.

6.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija-a).

6.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

6.3 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do **CPF do próprio candidato**.

6.4 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

6.5 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 7.1.**

6.6 Após terminar o preenchimento do formulário, será apresentada a área da inscrição, onde deve-se selecionar a aba **UPLOAD DE ARQUIVOS** e realizar os seguintes procedimentos:

6.6.1 Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia de todos os documentos especificados a seguir:

a) **Documento de identificação**, conforme descrito no item 7.

b) **Comprovação de matrícula em curso de graduação**: declaração que comprove a matrícula regular, que está cursando no mínimo, o 5º período em curso de graduação na área conforme Quadro 1.

c) **Histórico Escolar da Graduação que informe o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**. Caso o histórico não possua o IRA, apresentar o histórico mais um documento da instituição que informe esse índice.

6.7 A não anexação de qualquer um dos documentos obrigatórios acima discriminados ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

6.8 O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação.

6.9 Na aba **Upload de Arquivos** o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento da inscrição do candidato.

6.10 Durante o período de inscrição previsto, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.

7. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

8. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

9. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devida a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

DA SELEÇÃO

10. O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais e será dividido em duas fases classificatórias e eliminatórias, conforme descrito no Quadro 2:

- a. Fase 1: Análise de histórico escolar da graduação ().

b. Fase 2: Entrevista.

QUADRO 2: FASES DA SELEÇÃO		
FASE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	NOTA MÁXIMA
Fase 1: Análise de histórico escolar da graduação	Será extraído o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do histórico escolar da graduação e normalizado de 0 a 100. Caso o histórico não possua o IRA, apresentar o histórico mais um documento da instituição que informe esse índice. Caso seja anexado apenas um histórico que não possua o IRA, será atribuída a nota zero para esta fase.	100 pontos
Fase 2: Entrevista	Serão avaliados a disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio; conhecimentos técnicos, iniciativa e pró-atividade; postura, autoconfiança, comunicação e pontualidade.	100 pontos
	TOTAL	200 pontos

11. Serão convocados para a entrevista (Fase 2) apenas os 5 (cinco) primeiros colocados na Fase 1.1. No caso de empate, serão convocados para a entrevista (Fase 2) todos os candidatos que estiverem entre as cinco maiores pontuações na Fase 1, mesmo que isso signifique ultrapassar o limite de cinco convocações.

12. As entrevistas (Fase 2) serão realizadas presencialmente no *Campus* Natal Zona Leste/IFRN, no endereço constante no Anexo I.

13. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, em qualquer uma das fases.

DOS RECURSOS

14. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da fase 1 poderá fazê-lo conforme previsão de cronograma, exclusivamente via Internet, no endereço <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

15. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

16. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

17. Não caberá interposição de recurso relativo à fase 2.

18. O candidato deverá consultar, o formulário de inscrição do candidato na página (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

19. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

20. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção.

21. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a. Maior nota na Fase 2.
- b. Maior nota na Fase 1.
- c. Maior idade.

DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

22. Os resultados e demais informações sobre a presente seleção serão divulgados no portal do *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN, disponível no endereço eletrônico: (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>), conforme cronograma previsto no Anexo II.

ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

23. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor(a) devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. utilizar-se de procedimento ilícito, devidamente comprovado por meio eletrônico, estático, visual ou grafológico;
- c. burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

25. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

26. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em lugar diferente do estabelecido neste Edital;

27. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

28. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

29. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

30. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN.

31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Direção Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA PEREIRA DE LIMA PARENTE

Diretora em exercício do Campus Avançado Natal Zona Leste

(Portaria nº 1517/2023 - RE/IFRN de 8/09/2023, publicado no DOU de 11/09/2023 | Edição: 173 |

Seção: 2 | Página: 18)

ANEXO I - ENDEREÇO

LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Biblioteca	<p><i>Campus</i> Avançado Natal - Zona Leste/IFRN</p> <p>Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/ RN. CEP: 59015-000.</p> <p>Obs.: O <i>Campus</i> Avançado Natal-Zona Leste está situado dentro do <i>Campus</i> Natal-Central do IFRN. Em frente às quadras.</p> <p>Telefone: (84) 3092-8900</p>	Ezequiel da Costa Soares Neto

ANEXO II - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/04/2025
Período para inscrição	11 a 16/04/2025
Análise de histórico escolar final da graduação - IRA (Fase 1)	17/04/2025
Divulgação do resultado parcial da Fase 1	17/04/2025

Recursos quanto ao resultado parcial da Fase 1	18/04/2025
Divulgação do resultado final da Fase 1	22/04/2025
Divulgação da lista dos candidatos habilitados para entrevista (Fase 2)	22/04/2025
Entrevistas (Fase 2)	24/04/2025
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	25/04/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Pereira de Lima Parente, Diretora em Exercício do Campus Avançado Natal Zona Leste - SUB-CHEFIACD03 - DG/ZL**, em 07/04/2025 11:10:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 862527

Código de Autenticação: 5fef87352a

